



---

**NOTA DE ESCLARECIMENTO CAF Nº 2018/001,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Golden Shares* e o Princípio de Tratamento Igualitário e/ou Equitativo entre os acionistas, estabelecido no Código CAF.

O Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF torna público que o CAF, com fundamento no artigo 2º, inciso III, e artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno do CAF, resolveu editar a seguinte Nota de Esclarecimento<sup>1</sup>:

1. *Golden Shares* são, para fins desta Nota, ações descritas no artigo 17, parágrafo 7º, da Lei nº 6.404/76, a saber: ações preferenciais de classe especial, de propriedade exclusiva do ente desestatizante, emitidas por companhias objeto de desestatização, às quais o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembleia-geral nas matérias que especificar.
2. O Princípio de Tratamento Igualitário e/ou Equitativo é definido no artigo 29 do Código CAF, como sendo: “as OPAs e operações de Reorganização Societária deverão assegurar tratamento igualitário entre os acionistas titulares de ações de uma mesma classe e tratamento equitativo em relação aos detentores de outras espécies ou classes de ações”.
3. Nesse sentido, não haverá violação ao Princípio de Tratamento Igualitário e/ou Equitativo quando o poder de veto previsto no estatuto social em favor da *Golden Share* (i) abranger exclusivamente aqueles direitos políticos

---

<sup>1</sup> Os termos utilizados nesta Nota de Esclarecimentos iniciados em letra maiúscula estão definidos no Código CAF ou no glossário que constitui o Anexo I da Circular CAF nº 2016/001, de 04 de março de 2016.



expressamente conferidos à *Golden Share*, (ii) não afetar os direitos dos demais acionistas nas OPAs ou aqueles decorrentes das operações de Reorganização Societária.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.

Otávio Yazbek

Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF